

X SPES

Seminário de Planejamento Estratégico
Sustentável do Poder Judiciário 2023



Metodologia para Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Rafaela Santos Martins da Rosa

<http://jusclima2030.jfrs.jus.br>

Roteiro de Exposição:

1. Fundamentos para realizar Inventários de Emissões de GEE no Poder Judiciário Brasileiro

1.1 Razões científicas

1.2 Razões jurídicas

2. Metodologia para execução dos Inventários de GEE

3. Planos de “Ação Climática” no Poder Judiciário

3.1 Mitigação (Redução)

3.2 Compensação

3.3 Adaptação

Metas baseadas em ciência (SBTi)

1.1 Razões Científicas: emergência Climática

Em 2018, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) confirmou que, para limitar o aquecimento global a 1.5°C, o mundo precisa reduzir pela metade as emissões de CO2 até 2030 e alcançar as emissões líquidas-zero de CO2 até meados do século.

Além disso, o IPCC salienta a necessidade de reduções profundas nas emissões que não sejam de CO2 em toda a economia a fim de que este limite possa ser alcançado.

O IPCC define emissões líquidas-zero como o ponto em que “as emissões antrópicas de gases de efeito estufa na atmosfera são equilibradas por remoções antrópicas durante um período específico”.



Relatório UNITED in SCIENCE setembro/2022

Há 48% de chance de que, durante pelo menos um ano nos próximos cinco anos, a temperatura média anual seja temporariamente 1,5°C mais alta do que em 1850-1900.

As promessas de mitigação são insuficientes para alcançar a meta mais ambiciosa do Acordo de Paris.

São necessárias ações aprimoradas para evitar o aquecimento contínuo que está aumentando a probabilidade de mudanças irreversíveis no sistema climático, conhecidas como pontos de inflexão.

https://public.wmo.int/en/resources/unity_in_science



IPCC AR6 Relatório síntese 20 março/2023:

Respostas a curto prazo: Urgência de Ação Climática Integrada de Curto Prazo

A mudança climática é uma ameaça ao bem-estar humano e à saúde planetária (confiança muito alta). Há uma janela de oportunidade se fechando rapidamente para garantir um futuro habitável e sustentável para todos (confiança muito alta).

As escolhas e ações implementadas nesta década terão impactos agora e por milhares de anos (alta confiança).

Adaptação e seus limites:

As opções de adaptação que são viáveis e eficazes hoje se tornarão restritas e menos eficazes com o aumento do aquecimento global. Com o aumento do aquecimento global, as perdas e danos aumentarão e os sistemas humanos e naturais adicionais atingirão os limites de adaptação.

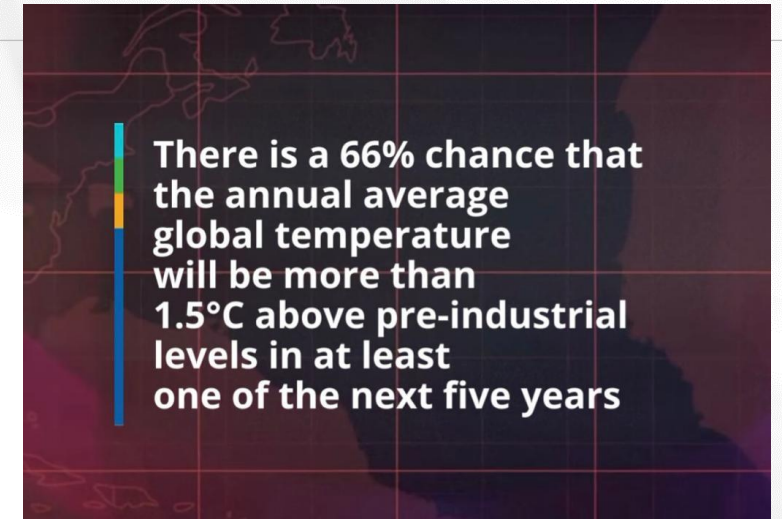
AR6 Synthesis Report: Climate Change 2023

The IPCC finalized the Synthesis Report for the Sixth Assessment Report during the Panel's 58th Session held in Interlaken, Switzerland from 13 - 19 March 2023.

[READ THE REPORT](#)

[CORE WRITING TEAM](#)

Relatório de Maio 2023: Organização Meteorológica Mundial



1.2 Razões Jurídicas:

Acordo de Paris (Reconhecido como norma supra-legal no Brasil na ADPF 708 STF)

Contribuição Determinada Brasileira de 2022 (NDC): promessa de neutralidade de emissões em 2050

Constituição Federal de 1988 (artigo 225)

Lei n. ° 12.187/2009 (PNMC)

Distrito Federal Lei n. ° 4.797/2012

+ Decreto n. ° 43.413/2022 (Plano Carbono Neutro do Distrito Federal)



1.2 Razões Jurídicas:

Res. CNJ 400/2021

Art. 16. São competências da unidade de sustentabilidade:
VII – fomentar ações, com o apoio da Comissão Gestora do PLS e em conjunto com as unidades gestoras pela execução do PLS, que estimulem:

j) o controle de emissão de dióxido carbono no âmbito do órgão do Poder Judiciário.

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.

1.2 Razões Jurídicas:

Resolução 709 do CJF, junho de 2021

Art. 4º São objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal:

I - promover o atendimento dos requisitos legais, acordos e normativos aplicáveis ao desenvolvimento sustentável;

II - impulsionar o monitoramento, a prevenção e a minimização dos impactos econômicos, ambientais e sociais advindos da prestação jurisdicional e da atividade administrativa;

III - buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público;

IV - fomentar o aperfeiçoamento contínuo de processos, serviços, produtos e ações baseado na adoção de tecnologias que permitam reduzir impacto financeiro, social e ambiental;

V - integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares;

VI - contribuir para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

Quem está realizando Inventários de GEE no PJ?

Notícias do TST

TST implementa programa para neutralizar emissões de carbono

Imprimir

Ações serão desenvolvidas a partir de inventário sobre gases do efeito estufa gerados pelas atividades do Tribunal e do CSJT



Ministro Emmanoel Pereira na assinatura do Programa Carbono Neutro

16/09/22 - O Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) iniciaram um programa para neutralizar as emissões de carbono decorrentes de suas atividades. Denominado Carbono Neutro, ele foi instituído por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 65/2022,

TRIBUNAL CARBONO NEUTRO: Tribunal de Justiça do Amazonas firma parceria para reduzir emissão de gás carbônico e será referência na Agenda Verde do Brasil

28 Dezembro 2022

A parceria colocará a Corte amazonense entre as principais iniciativas dos tribunais brasileiros envolvendo a redução de gases que provocam o aquecimento global.



TRF4 | JFRS | JFSC | JFPR

Inicial > Portal de Notícias 4R > TRF4 fará Inventário de Gases de Efeito Estufa

TRF4 | GESTÃO AMBIENTAL

TRF4 fará Inventário de Gases de Efeito Estufa

28/09/2022 - 19h08

Atualizada em 28/09/2022 - 19h14



O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) assinou nesta semana contrato com uma empresa de consultoria especializada em gestão para realizar um Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE). O objetivo é seguir realizando



Quem está realizando Inventários de GEE no PJ?

Microsoft Teams

Reunião virtual sobre Meta 9 de 2023 para laboratórios de inovação

2023-05-05 13:04 UTC

Recorded by: Luciana Felicio Rublescki
Organized by: Usuário Desconhecido

Reunião virtual sobre Meta 9 de 2023 para laboratórios de inovação

5 de maio de 2023 • Luciana Felicio Rublescki

RenovaJud **Acessar**

- Iniciativas
- Eventos
- Laboratórios
- Repositório

Inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa do Conselho da J...

AA renovajud.cnj.jus.br

2. Metodologia para realização dos Inventários de GEE:

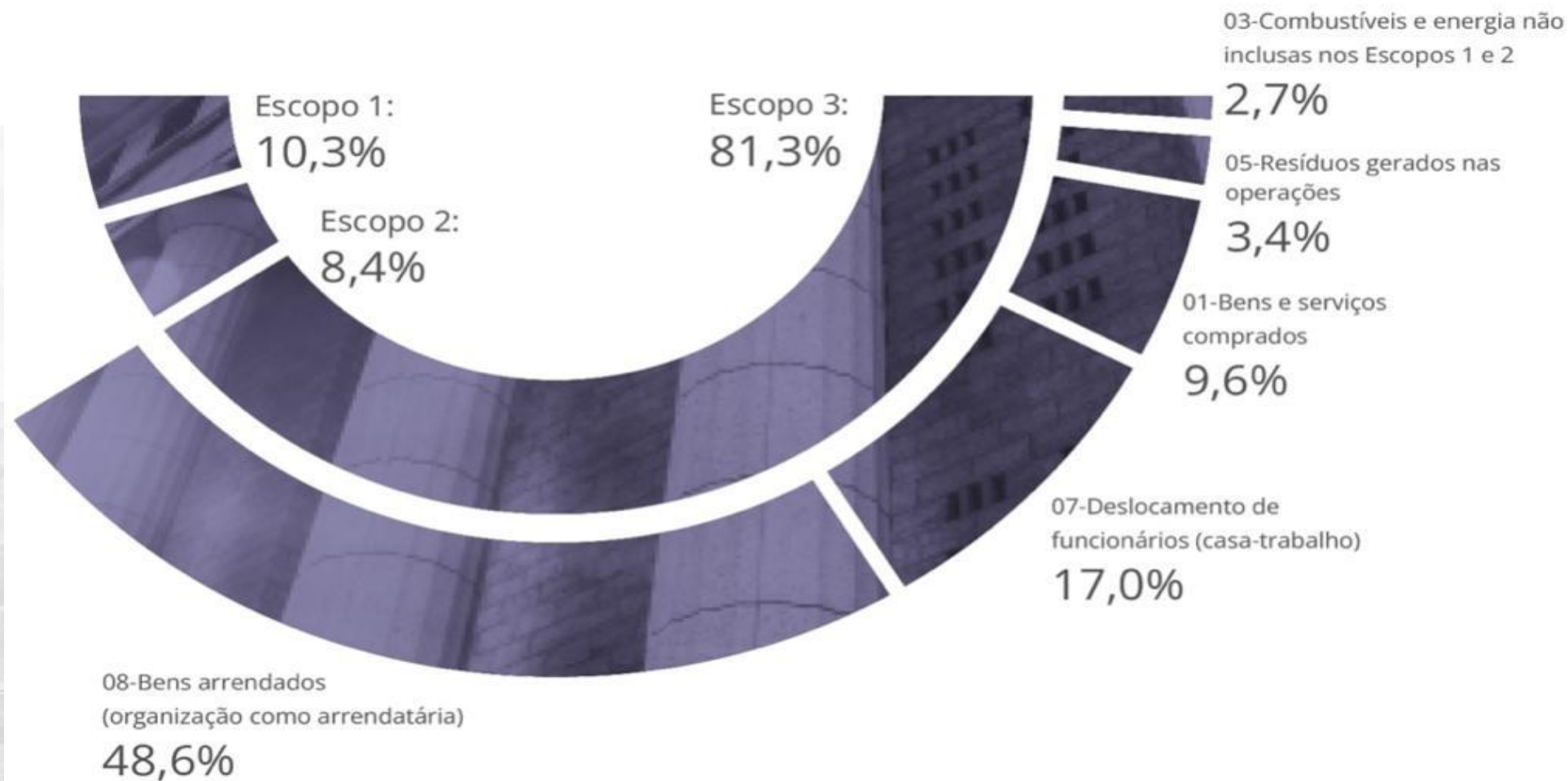
Inventário das emissões de gases de efeito estufa da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

O Inventário incluiu 34 edificações, mais 1 terreno, distribuídos em 29 cidades, onde a JFRS tem a gestão dos prédios, sejam próprios ou alugados. Houve inclusão ampla dos escopos 1, 2 e 3.

O objetivo do inventário é entender o impacto de nossas atividades no sistema climático e os principais desafios para cumprir com as metas de redução das nossas emissões de gases de efeito estufa, compatível com a meta de 1,5°C.



Íntegra do Inventário em: www.jusclima2030.jfrs.jus.br



2. Metodologia para realização dos Inventários de GEE

Cada órgão escolherá os indicadores que comporão o tema “clima”, de acordo com estágio de desenvolvimento dessas iniciativas. Exemplo de indicadores de compensação que podem estar presentes no plano:

INDICADOR:

1 Mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE):

1.1 Realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa e implementação do Plano de Compensação Ambiental até 2030 (Resoluções 400/2021 CNJ e 709/2021 CJF.

1.1.1 Percentual de redução das emissões de gases de efeito estufa em relação a um período anterior (inventários de emissão de GEE baseados na metodologia *GHG Protocol* e ISO 14.064 com ampla inclusão dos Escopos 1, 2 e 3);



Glossário de Metas Específicas da
Justiça Federal - 2023

Versão 0.2

2. Metodologia para realização dos Inventários:

PROPOSTA DE AÇÕES PARA MELHORIA DO INVENTÁRIO

O TST ao realizar o seu primeiro inventário de emissões de gases de efeito estufa, utilizando padrões nacionais de acordo com a série da Norma ABNT NBR ISO 14064:2007 e padrões internacionais como *GHG Protocol Corporate Standard*, demonstra comprometimento com o desenvolvimento sustentável em busca de um meio ambiente mais equilibrado para a atual e futuras gerações.

Portanto, ciente do dever e da responsabilidade de evoluir no aspecto sustentabilidade, compromete-se com a implantação do Programa Carbono Neutro do TST, que prevê o acompanhamento anual das emissões de gases de efeito estufa, privilegiando a redução, e quando não for possível, com a corresponde compensação de emissões de GEE, tornando-se um órgão neutro no impacto às mudanças climáticas global.

Neste sentido, apresenta-se como proposta oportunidades de melhoria e aperfeiçoamento do inventário de emissões de gases de efeito estufa, que acompanhará a evolução das ferramentas, técnicas e métodos disponibilizados pelo Programa Brasileiro *GHG Protocol*.

Dentre as ações práticas de melhoria para elaboração dos próximos inventários de emissões de gases de efeito estufa estão:

- Viabilizar a capacidade de mensuração de tipo de transporte de pessoas do Tribunal, para alimentação da categoria “deslocamento de funcionário casa-trabalho” do escopo 3;
- Viabilizar a contabilização, ou estimar com redução das incertezas, a emissão da categoria “bens e serviços comprados” do escopo 3.

3. Plano de Ação Climática:

**Ação Climática: mitigação (1) + compensação (2)
Adaptação (3) (preparo para os efeitos)**

Res. CNJ 400/2021

Art. 16.

§ 7º O controle de emissão de dióxido de carbono dar-se-á pelo uso de fontes de energia renovável, de alternativas à utilização de combustível fóssil e pela realização de campanhas de plantio de árvores, contra o desmatamento e as queimadas nas florestas.

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.



Plano de Adaptação ?

3. Plano de Adaptação (proteção, preparo e recuperação do Poder Judiciário para o agravamento da emergência climática)

O Projeto JusClima2030 recomendou a criação de grupo de trabalho específico, preferencialmente vinculado ao CNJ, para elaboração de plano de governança climática no âmbito do Poder Judiciário, que avalie a viabilidade de implantação das recomendações sobre adaptação elaboradas na conclusão da pesquisa.



Planos de Mitigação + Compensação

Um exame detalhado mostra que as metas corporativas de emissões líquidas-zero diferem em três dimensões importantes:

- (1) a gama de fontes de emissão e atividades incluídas;
- (2) o prazo, e mais importante;
- (3) como as empresas estão planejando atingir a sua meta.

Os três procedimentos mais comuns nas estratégias corporativas de emissões líquidas-zero são: eliminar as fontes de emissões na cadeia de valor da empresa (por exemplo, nos escopos 1, 2 e 3); remover CO2 da atmosfera; e compensar as emissões da cadeia de valor através do apoio na redução de emissões fora da cadeia de valor (por exemplo, por meio da disponibilização de financiamento).



Plano de Mitigação das emissões de GEE:

INDICADOR:

1 Mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE):

1.1 Realização de inventário de emissões de gases de efeito estufa e implementação do Plano de Compensação Ambiental até 2030 (Resoluções 400/2021 CNJ e 709/2021 CJF).

1.1.1 Percentual de redução das emissões de gases de efeito estufa em relação a um período anterior (inventários de emissão de GEE baseados na metodologia *GHG Protocol* e ISO 14.064 com ampla inclusão dos Escopos 1, 2 e 3);

22

- 1.1.2 Percentual de energia consumida a partir de fontes renováveis em comparação com fontes de energia fóssil;
- 1.1.3 Percentual de unidades que possuem sistemas de energia distribuída fotovoltaica em suas edificações;
- 1.1.4 Percentual de unidades que dispõem de certificação energética em suas edificações;
- 1.1.5 Percentual de unidades que consomem energia proveniente de concessionárias que utilizem fontes renováveis;
- 1.1.6 Percentual de unidades que promoveu a substituição da frota de automóveis que utilizam combustíveis fósseis por veículos elétricos;
- 1.1.7 Percentual unidades que dispõem infraestrutura adequada e outros incentivos para estimular o uso de transportes na modalidade alternativos (ex: bicicletas, caronas solidárias, patinetes elétricos);
- 1.1.8 Redução das emissões decorrentes de suas atividades por meio da opção pela modalidade de trabalho remoto (% de servidores na modalidade teletrabalho).



Glossário de Metas Específicas da Justiça Federal - 2023

Versão 0.2

Mitigação nas Contratações Públicas (escopo 3):

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/2009):

...

XII - o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.

Adoção das práticas de mitigação previstas na Lei nº 12.187/2009 como critério de preferência em favor de empresas que as adotem (art. 60, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Portaria Presidência CNJ n.º 104, 14.04.2023 GT Resolução CNJ 347/2020

Compensação de Emissões?

Não obstante todas as providências a serem adotadas para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa, fato é que as mesmas não são hábeis à compensação das emissões já apuradas nos inventários.

Por exemplo, conforme identificou o Inventário, a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no curso do ano de 2021, emitiu o total de 1.969,33 toneladas de CO₂e. Estas emissões de gases de efeito estufa identificadas já ocorreram, e não serão diretamente compensadas pelas medidas de mitigação a serem adotadas diretamente pela JFRS, que se voltam a reduzir a geração de emissões futuras.

As medidas de mitigação se voltam à redução de emissões futuras da Seção Judiciária, mas não compensam diretamente as emissões já geradas por nossas unidades.

Para estas emissões, apuradas pelo Inventário de período anterior, portanto, é preciso viabilizar mecanismos técnicos e adequados que assegurem a compensação devida do impacto gerado no sistema climático, cumprindo-se com o disposto sobretudo na Resolução CNJ 400 de 2021.

Compensação de Emissões?

META 13

META	Reduzir o volume de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE do CJF até 2024.		
INDICADOR	Volume de emissões de GEE nas atividades		
PERÍODO DE REFERÊNCIA	2022		
NÚMEROS	2022	2023	2024
O QUÊ	Reduzir o volume de emissões de gases de efeito estufa nas atividades organizacionais do CJF por meio de ações de mitigação e compensação ambientais.		
QUEM	Secretaria de Estratégia e Governança		
FREQUÊNCIA	Anual		
COMO	$\frac{\text{Volume de Gases de Efeito Estufa do período base}}{\text{Volume de Gases de Efeito Estufa em 2022 do período de referência}}$		
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Integrar a ação climática ao planejamento de contratações do CJF;• Realizar o inventário de emissão de gases de efeito estufa, por meio do mapeamento dos escopos 1, 2 e 3;• Implementar ações de mitigação e de compensação ambiental a partir dos resultados obtidos no inventário de emissões, contemplando inclusive a compra de créditos de carbono.		

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL 2023-2024



Compensação de Emissões?

PLANO DE AÇÃO DE COMPENSAÇÃO

Como forma de realizar a compensação de sua "Pegada de Carbono", correspondendo a "896,598 tCO₂e" emitidas em razão das atividades e operações de 2021, o TST apresenta o seguinte **Plano de Ação** utilizando a ferramenta 5W2H:

<i>What</i> (O que?)	Aquisição de Créditos de Carbono em quantidade igual ou superior ao total emitido pelo TST em 2021, conforme inventário de GEE, para aposentação dos certificados.
<i>Why</i> (Por que?)	Para realizar a efetiva compensação das emissões de gases de efeito estufa pelo TST correspondente

6



	ao ano de 2021.
<i>Who</i> (Quem?)	Área de Sustentabilidade, apoiadas pelas áreas envolvidas do TST e CSJT.
<i>Where</i> (Onde?)	No âmbito do TST.
<i>When</i> (Quando?)	No ano de 2022.
<i>How</i> (Como?)	Realizando procedimento de aquisição de créditos de carbono por licitação ou contratação direta (obedecendo a normatização de contratação pública).
<i>How Much</i> (Quanto?)	Considerando que o TST não possui pretensão de incentivar um projeto específico, a licitação pela modalidade pregão (ou mesmo a contratação por dispensa eletrônica) pode promover a concorrência em busca do menor valor de venda do crédito de carbono, estimando-se o valor de 1 crédito de carbono em torno de R\$ 4,00 a R\$ 40,00, podendo totalizar: de R\$ 5.016,37 a R\$ 50.163,72. Obs: Deve ser realizada ampla pesquisa de mercado para verificar melhor estimativa de preço de créditos de carbono.

Compensação de Emissões?



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6696071/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL NO ANO DE 2021

1. NECESSIDADE

1.1 Objeto

O Objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a escolha de projetos para compensação das emissões de gases de efeito estufa geradas pela Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (JFRS) no ano de 2021 e identificadas no Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa realizado em 2022.

1.2 Justificativa

A Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, de modo pioneiro no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro, realizou a contratação de empresa certificada para consecução de Inventário das emissões de gases de efeito estufa da SJRS, a partir de um piloto sugerido pelo projeto JusClima2030, que integra o Laboratório de Inovação Inovatchê da JFRS. A concepção e a realização de Inventários de Emissão de GEE baseou-se em procedimentos e práticas recomendadas por protocolos internacionais (GHG Protocol) e nacionais igualmente reconhecidas (ABNT NBR ISO 14064).

Compensação de Emissões?

O quadro a seguir resume a análise comparativa das três hipóteses para a escolha de projetos para compensação das emissões de gases de efeito estufa geradas pela JFRS:

CRITÉRIO	HIPÓTESE A Projeto e execução de planos de compensação pela própria JFRS	HIPÓTESE B Contratação de empresas para execução de projetos no âmbito interno da JFRS	HIPÓTESE C Aquisição de créditos de carbono no mercado voluntário de carbono no Brasil
EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO TÉCNICO	A JFRS precisará desenvolver internamente a expertise necessária para elaborar e executar projetos de compensação. Isso requer conhecimentos específicos sobre mensuração, monitoramento e verificação de emissões de carbono.	A contratação de empresas especializadas oferece acesso imediato a conhecimentos técnicos e experiência na implementação de projetos de compensação.	A aquisição de créditos de carbono certificados não exige um conhecimento técnico aprofundado, mas requer a capacidade de avaliar a credibilidade e a conformidade dos créditos adquiridos.

Considerações Finais:

Res. CNJ 400/2021 + a Res. CJF 709/2021: controle das emissões de GEE pelas unidades judiciárias

Glossário das Metas Específicas do CJF 2023: realizar inventário das emissões com metodologia GHG Protocol e inclusão ampla das emissões dos escopos 1, 2 e 3

Planos de mitigação com metas baseadas em ciência

Planos de compensação que contemplem aquisição de créditos de carbono no mercado voluntário (PLS CJF 2023/2024)

Planos de Adaptação como preparo ao incremento de: eventos de progressão lenta + eventos climáticos extremos.



Muito Obrigada!
rafaela.rosa@trf4.jus.br